**LEI Nº 2.671, de 20 de agosto de 1992**

**Modifica denominação de logradouro público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual rua Baependi, localizada na Vila Marinho, zona 07, denominada pela Lei n.º 1.510, de 23/06/80, passa a denominar-se Rua Alfredo Batista de Melo.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de agosto de 1992

**Osmando Pereira da Silva**
**Prefeito Municipal**